



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.609 /

“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE AMPLA DIVULGAÇÃO EM TODOS OS SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM LOCAL DE GRANDE VISIBILIDADE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Poços de Caldas, a obrigatoriedade de ampla divulgação em todos os setores e órgãos do Município, das atribuições dos cargos em local de grande visibilidade.

Art. 2º Os cargos de chefia em cada órgão, unidade ou repartição deverão se encarregar de afixar cartaz em mural e/ou local de fácil acesso público, a relação dos cargos lotados no local assim como as atribuições de cada um.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 995, de 08/07/2022.